

EDITAL 11/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO IFSC FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

O Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização das comemorações dos 18 anos do Câmpus Florianópolis-Continente, que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2024, nos horários dos intervalos, nos turnos manhã, tarde e noite.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O **Celebre IFSC 18 anos** é um evento institucional, realizado pelos alunos do 2º módulo do Curso Técnico em Eventos do IFSC, Câmpus Florianópolis-Continente, com a orientação e planejamento das professoras da unidade curricular Projeto Integrador: Planejamento e Execução de Eventos.

O evento será realizado no hall de entrada do Câmpus Florianópolis-Continente, no dia 21 de agosto de 2024, no horário dos intervalos dos três turnos. Nosso público alvo são os estudantes e servidores do câmpus, com o objetivo de celebrar os 18 anos do Câmpus Florianópolis-Continente, com momentos de interação e confraternização. Além da comemoração de aniversário do câmpus, haverá a revitalização do hall de entrada. O evento busca fortalecer os laços entre os membros da comunidade escolar. O Celebre IFSC 18 anos contará com um público aproximado de 900 participantes (acima de 17 anos) entre estudantes e servidores do câmpus. Contamos com o envolvimento de servidores (docentes e técnicos) e buscamos o apoio de parceiros externos para o bom desempenho das ações alusivas às comemorações dos 18 anos do câmpus.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

- 2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:
- I Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;
- II Apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;



III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

- 2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de doação de itens (d), empréstimo de itens (e) e prestação de serviços (p):
 - I. 15 unidades de tatames de EVA, encaixe 20mm de espessura 1x1, de qualquer cor (d);
 - II. 06 unidades de pallets, de pinus madeira 1,00x1,20m (d);
 - III. 02 unidade de chapas de tapume/compensado para palco, medindo 2,20x1,10m e espessura 6mm (d);
 - IV. 04 metros de carpete para cobrir tablado, 100% poliéster, resinado, aproximadamente 3mm, 2m largura, cor grafite (d);
 - V. Serviço de marcenaria para confecção de palco modular em MDF (p);
 - VI. Serviço de Pintura Interna (p);
 - VII. 05 unidades de tinta acrílica parede interna branca, lata de 18 L (d);
 - VIII. 01 tinta para lousa, cor verde (d);
 - IX. 05 unidades de fita crepe, rolo 15x50mm (d);
 - X. 04 sacas de AC3 20kg (d);
 - XI. 01 lata de fundo preparador de parede 3,6 L (d);
 - XII. 01 unidade de massa corrida branca 25kg, para paredes (d);
 - XIII. 07 unidades de lixas, para parede de 80 (d);
 - XIV. 08 unidades de lixas de parede de 150 (d);
 - XV. 02 unidades de rolo para pintura anti respingo 23cm, cabo anti gotas (d);
 - XVI. 02 unidades de trincha média 1/2", com cerdas de seda (d);
 - XVII. 02 unidades de pincel para acabamento fino (d);
- XVIII. 06 unidades de corantes líquido para tintas a base de água 50ml, nas cores vermelha, laranja, azul royal, amarela e verde (d);
 - XIX. 10 unidades de mourões, pinus/eucalipto autoclavado tratado, 3m de altura e 14 a 16 cm de diâmetro (d);
 - XX. 05 unidades de placas de vinil adesivo, rolo de 5mx30cm, cores variadas
 - XXI. 30 kg de enchimento de fibra/espuma siliconada antialérgica e macia, poliéster branco padrão (d);
- XXII. 15 unidades de placas de muro Inglês artificial, buchinho 40x60 (d);



- XXIII. 04 unidade de plantas, espátula epipremnum pin|natum (jiboia) com vaso
- XXIV. 05 unidade de pares de ganchos armadores, parafusos e buchas (d);
- XXV. 01 unidade de fita cetim najar nº 12, peça 10mx50mm, na cor verde ou vermelha (d);
- XXVI. 05 unidades placas de homenagem (estilo troféu) redondo + personalização, acrílico cristal, 20 cm diâmetro (d);
- XXVII. 10 unidades placas homenagem personalizada legado, acrílico cristal + areia, 14 cm largura x 15,3 cm altura (d);
- XXVIII. 05 unidades placas de homenagem quadrada + personalização, acrílico cristal, 10cm largura x 15cm altura x 6,5cm profundidade (d);
- XXIX. 10 unidades placas troféu PS cristal c/base, com cantos levemente arredondados retangular + personalização 2 mm espessura, 10 cm de largura x 15 cm altura. Base cor fumê com 3 mm espessura, 4 cm largura x 12 cm comprimento(d);
- XXX. 10 unidades placas troféu redondo Ps Cristal 2mm 15,5 cm (pode ser personalizada com adesivagem, silk-screen). Base fumê, com espessura de 3 mm, 4 cm de largura x 12 cm comprimento (d);
- XXXI. 10 unidades adesivos para personalização dos troféus (placas de homenagem)
- XXXII. 01 unidade canetas coloridas ponta fina Fineliner 0.4mm Kit 24 Cores (d);
- XXXIII. 02 unidades blocos adesivos 50x50 neon cores c/ 250fls (post-it) (d);
- XXXIV. 06 unidades bombons de chocolate pacote/saco de 1kg cada (d);
- XXXV. 01 unidade impressão colorida, retangular, tamanho 1 13 cm altura x 8 cm altura (d);
- XXXVI. 01 unidade impressão colorida, redondo, tamanho 2 13,5 cm diâmetro
- XXXVII. 02 unidades banner em lona com suporte para pendurar em pedestal 1m x 90cm (d);
- XXXVIII. 12 kg Farinha de trigo para bolo (d);
- XXXIX. 12 kg Açúcar refinado(d);
 - XL. 6 garrafas de óleo 900ml (d)
 - XLI. 8 kg de margarina (d)
 - XLII. 15 Bandejas de ovos, c/30 ovos (d);
 - XLIII. 6 potes de fermento de 250gr
 - XLIV. 10 kg Doce de leite (d);
 - XLV. 10 litros Chantilly (d);
 - XLVI. 5 pacotes de leite em pó 400 gr (d)
 - XLVII. 5 Chocolate em barra de 1 kg (d);
- XLVIII. 1 kg Café (d);
- XLIX. 01 cx Leite, com 12 unid (d);
 - L. 250 kg Chá capim limão, a granel (d);
 - LI. 50 kg Batata (d);
 - LII. 18 kg Calabresa (d);
 - LIII. 20 unidades Couve (d);



- LIV. 20 kg Abóbora (d);
- LV. 15 kg Cenoura (d);
- LVI. 20 kg Cebola (d);
- LVII. 20 unidades Alho Poró (d);
- 2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos ou emprestados, conforme indicado, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.
- 2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.
- 2.5 A comissão organizadora do evento avaliará a pertinência do valor apresentado pela empresa como valor comercial dos itens doados ou cedidos, considerando o valor médio de mercado como balizador para referendar o valor demonstrado.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

- 3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias. Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.
- 3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado, de acordo com o valor de mercado do itens doado ou cedido, a seguinte contrapartida:
- 3.2.1 Para itens com valor de mercado de até R\$200,00:
- I Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;
- 3.2.2 Para itens com valor de mercado de R\$201,00 até R\$400,00:
- I Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;
- II Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;
- 3.2.3 Para itens com valor de mercado de R\$401,00 até R\$800,00:
- I Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;
- II Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;
- III Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;
- IV Citação durante o evento.
- 3.2.3 Para itens com valor de mercado acima de R\$ 800,00:
- I Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;



- II Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;
- III Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;
- IV Citação durante o evento;
- V Postagem de agradecimento e exposição dos itens doados ou cedidos exclusiva do fornecedor nas redes sociais no feed e stories dos promotores do evento (@ifsc.continente e @eventosifsctec2023.2).
- 3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.
- 3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

- 4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento Celebre IFSC 18 anos até o dia 07/08/2024, conforme indicado no cronograma.
- 4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br
- 4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.
- 4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:
- I Atender ao maior número de itens propostos;
- II A primeira proposta recebida;
- III A proposta de empresa que melhor se enquadre ao perfil do evento, considerando tratar-se de um evento infantil.



- 4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.
- 4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso, conforme previsto no cronograma deste edital, por meio de manifestação escrita junto a Coordenadoria de Extensão e Relações Externas, pelo email <u>cere.cte@ifsc.edu.br</u>.
- 4.5.2 O resultado final será divulgado, conforme o cronograma, no site do IFSC Florianópolis-Continente:

https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente.

- 4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão responsável pela organização dos eventos entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.
- 4.7 A entrega dos produtos/serviços deve acontecer previamente, no Câmpus Florianópolis-Continente, conforme acordado com a organização do evento. Estima-se que os produtos alusivos à revitalização do hall de entrada devem ser entregues imediatamente após a divulgação dos resultados. Os itens alusivos à produção de alimentos deverão ser entregues na semana anterior à realização do evento (com exceções indicadas pelos organizadores).
- 4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	
Início do Recebimento de propostas	19/07//24	
Encerramento do prazo para recebimento de propostas	07/08/24, até 16h	
Divulgação da lista das propostas inscritas	07/08/24, após 18h	
Data para envio de interposição de recursos	08/08/24, até 16h	
Análise e retorno das interposições de recursos	09/08/24, até 16h	
Divulgação do Resultado final	09/08/24, após 18h	

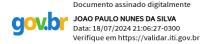


Execução dos serviços	Até 19/08/24	
Realização do evento	21/08/24	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br
- 6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela coordenação de extensão e relações externas em conjunto com a Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.



JOÃO PAULO NUNES DA SILVA

Diretora Geral em exercício – Câmpus Florianópolis Continente Instituto Federal de Santa Catarina Portaria do Reitor N° 1849, de 12 de julho de 2024.



ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO CELEBRE IFSC 18 ANOS, DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE					
DADOS DA EMPRESA	A				
EMPRESA:					
ENDEREÇO COMPLETO:	ENDEREÇO COMPLETO:				
RAMO EM QUE ATUA:					
CNPJ DA EMPRESA:					
DIRETOR/RESPONSÁVEL:					
CPF DO RESPONSÁVEL:					
E-MAIL:					
TELEFONES:					
PROPOSTA DO APOI					
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.					
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO			
OBSERVAÇÕES:					
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO: () SIM () NÃO					
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA					
VENHO, POR MEIO DESTE, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL 10/2024 VISANDO APOIAR O EVENTO "CELEBRE IFSC 18 ANOS", DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.					
LOCAL E DATA ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA					